



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**Lei municipal nº 612-2023.**

**EMENTA:** Fixa os vencimentos básicos dos cargos do pessoal da Câmara Municipal de Moreilândia-PE, e dá outras Providências

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos cargos Efetivos e Comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal ficam fixados conforme o constante no anexo único, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para o custeio desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

---

ANTONIA MARIA DA SILVA

- Presidente -

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022**

**ANEXO I**

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
Agente Administrativo	1.729,20
Auxiliar de Contabilidade	1.729,20
Vigilante	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.302,00

**ANEXO II**

<b>CARGOS COMISSIONADOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
Diretor Administrativo	1.729,20
Assessor Parlamentar	1.302,00
Assistente Parlamentar	1.302,00

**ANEXO III**

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Coordenador do SCI	1.729,20



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

---

Antonia Maria da Silva  
Presidente

---

Jesus Felisardo de Sá  
1º Secretário

---

Marcos Daniel Soares  
2º Secretário

PUBLICADO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 589/2022 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 25 de maio de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 25 de maio de 2023.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>